CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 114/2025

Dispõe sobre a **Aprovação do Plano de Aplicação Merenda Escolar Termo de Colaboração CEACA/PMCB exercício 2026, do CEACA** - (Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente), no Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIVARI DE BAIXO - SC

CONSIDERANDO: O Parecer nº 002/2025 de 18 de setembro de 2025, ata nº 015/2025 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho apresentado:

Em reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2024, **ata de n.º 319/2025;**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Merenda Escolar Termo de Colaboração CEACA/PMCB exercício 2026, do CEACA - Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, Cadastrada no CNPJ nº 02.310.058/0001-67, situada na Rua Ismael Coelho de Souza, Nº 456, Bairro: Centro, Capivari de Baixo- SC, CEP. 88745-000, inscrita nesse conselho sob o número 002 desde 06 de junho de 2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Samira Goulart Joaquim
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Recebido em
29/10/2025